



Escoteiros do Brasil

São Paulo

**PROCEDIMENTOS PARA O
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES
DE UM GRUPO ESCOTEIRO**

GUIA DE PROCEDIMENTOS PARA FECHAMENTO DE GRUPO ESCOTEIRO:

Depois de esgotados todos os recursos e ações motivadoras (visitas de apoio, reuniões, contatos com Diretores e Escotistas, mediação de amigos etc.etc.), tendo vencido o período de um ano, e o Grupo Escoteiro continua ainda sem registro, caberão as seguintes medidas, aplicadas na seguinte ordem:

Ofício do Comissário do Distrito ao Grupo Escoteiro, com cópia para a UEB/SP determinando, dentro do prazo de 30 dias, uma data para o fechamento oficial do Grupo, anexando as Resoluções Nacionais cabíveis e, havendo condições, cópia a todos Diretores, Escotistas e membros adultos do Grupo.

Ofício do Comissário Distrital para o Grupo Escoteiro, com cópia para UEB/SP comunicando oficialmente o ato de fechamento do Grupo na data prevista, anexando as recomendações contidas nos Estatutos da UEB e resolução cabíveis, com cópia circular para a Diretoria, Escotistas e, havendo condições, para todos os membros adultos do Grupo. Não havendo Comissário Distrital, o ofício será da UEB/SP para o Grupo Escoteiro, nos mesmos termos.

No ato de fechamento, designar um Grupo Escoteiro (ou o próprio Distrito caso tenha sede e local) para ser o depositário do material que exista no Grupo e que não seja de ordem pessoal, para sua guarda até que, em reunião de Distrito possa ser rateado entre os demais Grupos existentes no Distrito.

Outros bens de maior valor (imóveis, veículos, poupança, aplicações etc) que requerem documentação, ficarão à disposição da UEB/SP que tomará as devidas providências para que sejam regularizadas e, após, designadas seu destino final.

Publicar circular nos meios de divulgação da UEB/SP via Internet, comunicando aos demais Grupos Escoteiros o fechamento do Grupo em questão.

Caso não seja acatada pelo Grupo Escoteiro no prazo de 30 dias, a ordem de fechamento, o Comissário Distrital irá identificar o problema e caso se justifique, poderá determinar uma prorrogação por mais trinta dias e, caso haja reincidência, irá oficializar as autoridades constituídas de relacionamento do Grupo Escoteiro, tais como, Colégio que está sediado e como consequência a Secretaria Municipal de Educação, ou outra entidade em que estiver sediado, locais de uso em suas atividades (Bombeiros, Igreja, Parque Municipal, locais usados para atividades, etc.) e outras entidades (Lyons, Rotary, Maçonaria, etc.) caso exista ligação com essas entidades.

Em última instância, persistindo a desobediência ao que foi determinado, a UEB/SP, poderá abrir um Processo contra a pessoa física do responsável pelas atividades do ex Grupo Escoteiro por uso indevido de nomes, marcas e denominações Escoteiras, conforme Lei de Propriedade e Marcas.

Observação: Caso seja detectado, após criteriosa avaliação, que o problema está inserido em certo número de pessoas, e ainda existam possibilidades e o interesse de outros adultos em manter o Grupo funcionado, a UEB/SP poderá nomear um interventor como ato que antecede a decisão de fechar o Grupo Escoteiro, pelo período necessário para organizar e convocar eleição para uma nova Diretoria, fazendo com que o Grupo volte a caminhar por condições próprias.

Aprovado em 2000 e atualizado em 2014.

Elmer S. Pessoa - DCIM